

**RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES
AOS PARTICIPANTES
2013**

Apresentação

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – Funpresp-Jud foi criada com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário para os membros e os servidores públicos titulares de cargo efetivo do Poder Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público.

A Funpresp-Jud é uma entidade fechada, sem fins lucrativos e com autonomia administrativa, financeira e gerencial, nos termos da Lei 12.618, de 30/04/2012, e possui uma estrutura organizacional composta pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria-Executiva.

O regime de previdência complementar é facultativo e visa assegurar o melhor retorno possível no investimento dos recursos destinados à complementação das aposentadorias e pensões. O principal objetivo é constituir reservas que garantam o benefício contratado, conforme art. 202 da Constituição Federal de 1988.

A partir da aprovação do Plano de Benefícios da Funpresp-Jud, em 14/10/2013, os membros e servidores titulares de cargos efetivos que ingressarem no serviço público federal do Poder Judiciário, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público terão suas aposentadorias limitadas ao teto do RGPS e poderão participar de um plano de benefícios complementar para obter renda superior a esse valor. Para tanto, a União, na qualidade de patrocinadora, contribuirá paritariamente até o limite de 8,5% sobre a parcela da remuneração que ultrapassar o teto do RGPS.

Em conformidade com a Resolução CGPC 23, de 6/12/2006, a Funpresp-Jud apresenta o Relatório Anual de Informações aos Participantes - 2013.

Mensagem da Diretoria-Executiva

Em 31/12/2013 a Diretoria-Executiva da Funpresp-Jud era formada pelo Diretor de Administração, que acumulou a função de Diretor-Presidente até que ocorresse a posse dos demais componentes, em janeiro de 2014.

O encerramento do exercício de 2013 foi um marco inicial na história da Funpresp-Jud, cujo resumo consta deste Relatório Anual, divulgado a todos os participantes e patrocinadores da Fundação.

A Diretoria-Executiva tem se empenhado em estruturar a Fundação e dar continuidade ao trabalho de divulgação do Plano de Benefícios iniciado pelos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal durante o ano de 2013.

A convite dos órgãos patrocinadores, os Diretores têm proferido palestras e participado dos eventos de posse e ambientação dos novos servidores, em diversas localidades no País. Esse trabalho será intensificado e complementado por outras estratégias no decorrer de 2014, com o intuito de abranger todos os servidores empossados, possibilitando que conheçam e se inscrevam como participantes do Plano de Benefícios.

O compromisso da Diretoria-Executiva é construir uma Fundação baseada nas melhores práticas de gestão, com ética e transparência, de modo a possibilitar seu crescimento sustentado e sua perenidade como parte integrante do sistema de previdência complementar do País.

Mensagem do Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo, em sua primeira investidura, assumiu a grande responsabilidade de estruturar e colocar em funcionamento a Fundação, um desafio que exigiu grande dedicação de seus integrantes que representam órgãos patrocinadores Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Ministério Público da União/Conselho Nacional do Ministério Público.

O Conselho Deliberativo definiu a transparência e a gestão baseada nas melhores práticas como princípios básicos para a gestão que se iniciava. Essa postura tem sido reconhecida no ambiente interno, pelos servidores e patrocinadores, e no ambiente externo, pelos demais fundos de pensão integrantes do sistema. A opção pelo modelo de processo seletivo para recrutar seus colaboradores e a atuação institucional dos Conselheiros nas diversas instâncias para viabilizar a estruturação e a divulgação da Funpresp-Jud são exemplos desse modelo.

As iniciativas adotadas buscaram sempre compatibilizar os interesses dos patrocinadores e dos participantes. Esse espírito norteou as discussões sobre o Plano de Benefícios, as ações de comunicação com os servidores, as instruções para os patrocinadores e o relacionamento com a Previc, autarquia responsável pela fiscalização dos fundos de pensão.

O compromisso do Conselho Deliberativo é estabelecer as diretrizes e as normas gerais de organização, funcionamento, administração e operação a serem seguidas pela Diretoria-Executiva, a fim de propiciar o crescimento e fortalecimento da Fundação. A atuação do Conselho será realizada sempre em harmonia com o Conselho Fiscal, colegiado também composto por representantes do Poder Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público, responsável pela fiscalização das atividades no âmbito da Funpresp-Jud.

O Relatório Anual de 2013 é resultado do pioneirismo e dedicação de todos para a construção da história da Funpresp-Jud e da previdência complementar do servidor público federal brasileiro.

Mensagem do Conselho Fiscal

No ano de 2013 a Funpresp-Jud e os seus órgãos de governança enfrentaram desafios no sentido de implantar e organizar o regime de previdência complementar dos membros e servidores do Poder Judiciário Federal e do Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público.

Para fazer frente às atribuições e competências de controle e fiscalização de responsabilidade do Conselho Fiscal, os conselheiros foram nomeados pelo Supremo Tribunal Federal, tomando posse no dia 29 de abril de 2013.

A atuação do Conselho Fiscal de forma independente e soberana foi uma das diretrizes iniciais adotadas pelos conselheiros designados, a fim de possibilitar a segurança e o conforto dos patrocinadores e participantes da Funpresp-Jud.

A empreitada inicial mais urgente foi a necessidade de estruturar o Conselho Fiscal e, ao mesmo tempo, acompanhar as medidas administrativas adotadas pelo Conselho Deliberativo e, a partir de outubro de 2013, pela Diretoria Executiva. Para tanto, além de outras atividades, os conselheiros realizaram, em 2013, 8 sessões ordinárias mensais e 3 sessões extraordinárias.

No intuito de implantar no Conselho Fiscal da Funpresp-Jud as melhores práticas adotadas em entidades da mesma natureza, realizaram-se inúmeros estudos, visitas técnicas e reuniões em outros órgãos da Administração Pública, em especial a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc e conselhos fiscais de outras entidades de previdência complementar. O resultado foi uma valiosa troca de experiências, devendo-se registrar a colaboração e permuta de informações com o Conselho Fiscal da Funpresp-Exe.

Como resultado principal dos trabalhos realizados em 2013 o Conselho Fiscal elaborou o Plano de Trabalho de 2014, contendo o detalhamento mensal, semestral e anual das obrigações legais, normativas, atividades e controles a serem exercidos pelo Conselho Fiscal.

Esse documento é uma eficiente agenda de controle que orienta e possibilita o acompanhamento do cumprimento das obrigações e atribuições de um órgão de fiscalização. Representa, em suma, um fundamental instrumento de planejamento à disposição do Conselho Fiscal.

Como mensagem final, registra-se que a Funpresp-Jud conta com a firme disposição e empenho do Conselho Fiscal de dotar a nossa entidade de mecanismos e instrumentos que permitam a transparência e a fiscalização plena, eficaz e eficiente. Este conselho buscará, sempre, a proteção dos interesses dos participantes e patrocinadores, auxiliando no alcance dos objetivos preconizados em nosso estatuto.

Principais Destaques

A Funpresp-Jud foi criada pela Resolução-STF nº 496, de 25/10/2012.

Em 17/12/2012, os Ministros do Supremo Tribunal Federal acolheram o pedido formal do Procurador-Geral da República para que o Ministério Público da União e o Conselho Nacional do Ministério Público pudessem celebrar convênio de adesão com a Funpresp-Jud, conforme decisão tomada na 11ª sessão administrativa de 2012.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc aprovou o Estatuto, a constituição e autorizou o funcionamento da Funpresp-Jud, nos termos da Portaria nº 71, de 14/02/2013, publicada no Diário Oficial da União nº 31, de 15/02/2013.

Os membros do Conselho Deliberativos e do Conselho Fiscal, nomeados nos termos da Portaria PRESI-STF nº 95, de 11/04/2013, tomaram posse em 29/04/2013, iniciando o trabalho de construção e divulgação da Funpresp-Jud.

Para compor a estrutura da Fundação, no dia 23/08/2013 foi aberta seleção nacional para provimento dos cargos de Diretor de Administração, Coordenador de Administração e Finanças, Coordenador de Tecnologia e Informação, Chefe da Seção de Gestão de Pessoas, Chefe da Seção de Administração, Contabilidade e Finanças e Assistentes, cujo processo seria finalizado em 23/09/2013.

Dando continuidade à estruturação da Funpresp-Jud, no dia 30/09/2013 foi aberta seleção nacional para provimento dos cargos de Diretor Presidente, Diretor de Investimentos e Diretor de Seguridade, que seria finalizada em 28/11/2013.

A Previc aprovou o regulamento do Plano de Benefícios do Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público e o inscreveu no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 2013.0017-38, por meio da Portaria nº 559, publicada no Diário Oficial da União nº 199, de 14/10/2013. Na mesma data, aprovou os Convênios de Adesão firmados entre a Funpresp-Jud e os patrocinadores do Plano de Benefícios a ser administrado pela Fundação.

Com a aprovação do regulamento do Plano de Benefícios e dos Convênios de Adesão dos patrocinadores, a Entidade entrou em funcionamento.

O Conselho Deliberativo aprovou a Política de Investimentos em 18/12/2013, estabelecendo os parâmetros e limites a serem seguidos pela Diretoria-Executiva.

Desde o início, os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal apoiaram e divulgaram amplamente a Funpresp-Jud e o Plano de Benefícios, proferindo palestras e participando de encontros realizados em diversas localidades do País.

Esse trabalho possibilitou que os membros e servidores do Poder Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público conhecessem o Plano de Benefícios oferecido pela Funpresp-Jud e resultou na adesão de 91 participantes até dezembro de 2013.

Demonstrações Contábeis

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO
Em 31 de dezembro de 2013
(Em milhares de reais)

| ATIVO | Nota Explicativa | 2013 | PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL | Nota Explicativa | 2013 |
|------------------------|------------------|---------------|--|------------------|---------------|
| DISPONÍVEL | | 2 | EXIGÍVEL OPERACIONAL | | 26.410 |
| | | | Gestão Administrativa | 6.3 | 26.410 |
| REALIZÁVEL | | 26.149 | | | |
| Investimentos | | 26.149 | | | |
| Fundos de Investimento | 6.1 | 26.149 | | | |
| PERMANENTE | | 660 | PATRIMÔNIO SOCIAL | | 401 |
| Intangível | 6.2 | 660 | Patrimônio de Cobertura do Plano | | 24 |
| | | | Provisões Matemáticas | | 24 |
| | | | Benefícios a Conceder | | 24 |
| | | | Fundos | | 377 |
| | | | Fundos Administrativos | 6.4 | 377 |
| TOTAL DO ATIVO | | 26.811 | TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO SOCIAL | | 26.811 |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

O Balanço Patrimonial reflete a posição do patrimônio da entidade no final do ano. É composto pelo Ativo (o conjunto de bens, direitos e demais aplicações de recursos relativos aos planos de benefícios da entidade capazes de honrar os compromissos assumidos) e pelo Passivo (as obrigações da entidade para com os participantes e terceiros, classificados como Exigível Operacional e Patrimônio Social).

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL - DMPS
Em 31 de dezembro de 2013
(Em milhares de reais)

| DESCRIÇÃO | 2013 |
|--|------------|
| A) Patrimônio Social - início do exercício | - |
| 1. Adições | 401 |
| (+) Contribuições Previdenciais | 24 |
| (+) Receitas Administrativas | 1 |
| (+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Administrativa | 376 |
| 2. Destinações | - |
| 3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2) | 401 |
| (+/-) Provisões Matemáticas | 24 |
| (+/-) Fundos Administrativos | 377 |
| B) Patrimônio Social - final do exercício (A+3) | 401 |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

A Demonstração da Mutação do Patrimônio Social (DMPS) evidencia as alterações do patrimônio social no exercício de referência. Apura-se o resultado confrontando as Adições (entradas de recursos como contribuições previdenciais, receitas administrativas e resultado positivo dos investimentos, indicadas com sinal "+") com as Destinações (saídas de recursos como pagamentos de benefícios e despesas administrativas, indicadas com sinal "-").

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DPGA
Em 31 de dezembro de 2013
(Em milhares de reais)

| DESCRIÇÃO | 2013 |
|--|------------|
| A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior | - |
| 1. Custeio da Gestão Administrativa | 377 |
| 1.1. Receitas | 377 |
| Custeio Administrativo da Gestão Previdencial | 1 |
| Resultado Positivo dos Investimentos | 376 |
| 2. Despesas Administrativas | - |
| 3. Resultado Negativo dos Investimentos | - |
| 4. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1+2+3) | 377 |
| 5. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (4) | 377 |
| B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+5) | 377 |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

A Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (PGA) explica a atividade administrativa da entidade, indicando a evolução do saldo do Fundo Administrativo do exercício anterior com o exercício atual. A DPGA é basicamente construída pelas receitas deduzidas das despesas administrativas. As sobras ou insuficiências administrativas são alocadas ou revertidas para o Fundo Administrativo. Ressalta-se que a constituição do fundo foi possível devido aos gastos iniciais da entidade terem sido registrados no Ativo Intangível, na conta gastos Implantação Reorganização e Desenvolvimento, para futura amortização e não no resultado do exercício (em despesas administrativas), conforme explicitado em Notas Explicativas.

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DE BENEFÍCIOS - DAL
Em 31 de dezembro de 2013
(Em milhares de reais)

| DESCRIÇÃO | 2013 |
|------------------------------------|------------|
| 1. Ativos | 401 |
| Disponível | 3 |
| Recebível | 377 |
| Investimento | 21 |
| Fundos de Investimento | 21 |
| 2. Obrigações | - |
| Operacional | - |
| 3. Fundos não Previdenciais | 377 |
| Fundos Administrativos | 377 |
| 4. Ativo Líquido (1-2-3) | 24 |
| Provisões Matemáticas | 24 |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

A Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios (DAL) evidencia o valor líquido disponível para pagamento de benefícios.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DE BENEFÍCIOS - DMAL
Em 31 de dezembro de 2013
(Em milhares de reais)

| DESCRIÇÃO | | 2013 |
|-----------|---|------------|
| | A) Ativo Líquido - Início do Exercício | - |
| (+) | 1. Adições | 25 |
| | Contribuições | 25 |
| (-) | 2. Destinações | 1 |
| | Custeio Administrativo | 1 |
| (+/-) | 3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2) | 24 |
| | Provisões Matemáticas | 24 |
| | B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3) | 24 |
| (+/-) | C) Fundos não Previdenciais | 377 |
| | Fundos Administrativos | 377 |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios evidencia as mudanças ocorridas no Ativo Líquido do Plano de Benefício da Funpresp-Jud.

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS POR PLANO DE BENEFÍCIOS - DPT
Em 31 de dezembro de 2013
(Em milhares de reais)

| DESCRIÇÃO | 2013 |
|---|-----------|
| Patrimônio de Cobertura do Plano (1 + 2 + 3 + 4 + 5) | 24 |
| 1 Provisões Matemáticas | |
| 1.1 Benefício a Conceder | 24 |
| Contribuição Definida | 21 |
| Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es) | 3 |
| Saldo de Contas - Parcela Participantes | 18 |
| 1.2 Benefício Definido | 3 |
| 2. Equilíbrio Técnico | - |
| 3. Fundos | - |
| 4. Exigível Operacional | - |
| 5. Exigível Contingencial | - |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

A Demonstração das Provisões Técnicas por Plano de Benefícios (DPT) mostra os valores das obrigações presente e futuras do Plano de Benefícios.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – Funpresp-Jud é uma entidade fechada, sem fins lucrativos e com autonomia administrativa, financeira e gerencial, sendo criada pela Resolução STF nº 496, de 26/10/2012, com base na Lei nº 12.618, de 30/04/2012, possui a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário para os membros e os servidores públicos titulares de cargo efetivo do Poder Judiciário da União.

A Funpresp-Jud administra um único plano previdenciário, de característica de contribuição definida, inscrito no Cadastro Nacional de Plano de Benefício – CNPB sob o nº 2013.0017-38, sendo os patrocinadores os órgãos do Poder Judiciário da União, os ramos do Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público.

A Funpresp-Jud possui uma estrutura organizacional composta pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria-Executiva.

O regime de previdência complementar é facultativo e visa assegurar o melhor retorno possível no investimento dos recursos destinados à complementação das aposentadorias e pensões. O principal objetivo é a constituição de reservas que garantam o benefício contratado, conforme art. 202 da Constituição Federal de 1988.

A Funpresp-Jud contou, também, com a adesão do Ministério Público da União – MPU, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios como suas patrocinadoras, sendo que, inicialmente, tais órgãos estavam ligados à Funpresp-Exe.

A Funpresp-Jud iniciou as suas operações em 14/10/2013 (data da aprovação do regulamento do Plano de Benefícios), sendo que a partir desta

data os membros e servidores titulares de cargos efetivos que entrarem em exercício terão suas aposentadorias limitadas ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e deverão participar de um plano de benefício complementar para obter uma renda superior a esse valor. Para tanto, a União, na qualidade de patrocinadora, contribuirá paritariamente até o limite de 8,5% sobre a parcela da remuneração que ultrapassar o teto do RGPS. Em 31/12/2013 a Funpresp-Jud possuía 91 participantes ativos.

Por ter iniciado as suas atividades somente em 2013, não há saldo referente ao ano de 2012 nas Demonstrações contábeis.

2. PLANO ADMINISTRADO

O Plano de Benefícios do Judiciário da União, estruturado na modalidade de contribuição definida, destinado aos membros e servidores públicos titulares de cargo efetivo do Poder Judiciário da União e do Conselho Nacional de Justiça e aos seus respectivos beneficiários. Com a adesão das novas patrocinadoras mencionadas na Nota Explicativa nº 1, o plano de benefício se destina, também, aos servidores públicos titulares de cargo efetivo do Ministério Público da União e o Conselho Nacional do Ministério Público e aos seus respectivos beneficiários.

O Plano de Benefícios é executado de acordo com a legislação aplicável e as deliberações do Conselho Deliberativo, observadas as disposições estatutárias e do convênio de adesão firmado entre os Patrocinadores e a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário –Funpresp-Jud.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A contabilidade dos fundos de pensão difere de outros ramos, inclusive das sociedades anônimas, pela sua especificidade, conceitos, legislação, procedimentos, normas e critérios aplicados. Desde o ano de 2010, a contabilidade das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC)

passou a ter seus procedimentos regulamentados pelas legislações mencionadas a seguir:

- ✓ Resolução CGPC Nº 29, de 31/08/2009, que dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas pelas EFPC, vigente a partir de 1º de janeiro de 2010;
- ✓ Instrução SPC Nº 34, de 24/09/2009, que estabelece normas específicas para os procedimentos contábeis, define forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis. A referida norma foi alterada pelas instruções a seguir:
 - Instrução MPS/PREVIC Nº 05, de 08/09/2011, que altera e inclui contas na Planificação Contábil Padrão;
 - Instrução MPS/PREVIC nº 01, de 31/03/2011, que altera o prazo de entrega dos balancetes dos Planos de Benefícios, do Plano de Gestão Administrativa e Consolidado, de mensal para trimestral, sendo o prazo até o último dia do mês subsequente ao trimestre de referência.
- ✓ Resolução CNPC Nº 8, de 31/10/2011, que dispõe sobre os procedimentos contábeis, em vigor a partir de 16 de dezembro 2011, e revoga a Resolução CGPC Nº 28, de 26/01/2009, e a Resolução CNPC Nº 1, de 03/03/2011;
- ✓ Resolução CFC Nº 1.272/10, de 22/01/2010, aprova a ITG 11 – Entidade Fechada de Previdência Complementar e estabelece critérios e procedimentos específicos para estruturação das demonstrações contábeis, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das notas explicativas a serem adotadas pelas EFPC.

4. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as legislações vigentes,

aplicáveis às entidades reguladas pela Previc, seguindo princípios, métodos e critérios uniformes no tempo.

Os demonstrativos que compõem as demonstrações contábeis são:

Balanco Patrimonial Consolidado – evidencia, quantitativa e qualitativamente, de forma resumida, a posição patrimonial e financeira da Entidade numa determinada data.

Demonstração Consolidada da Mutação do Patrimônio Social (DMPS) e Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios (DMAL) – evidenciam as modificações sofridas no exercício, através de adições e destinações no patrimônio social consolidado e no ativo líquido dos planos de benefícios, respectivamente.

Demonstração Consolidada do Plano de Gestão Administrativa (DPGA) – demonstra as receitas e despesas das atividades administrativas da Entidade, evidenciando a alteração do fundo administrativo.

Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios (DAL) – destina-se a evidenciar os componentes patrimoniais de cada plano de benefícios.

Demonstração das Provisões Técnicas por Plano de Benefícios (DPT) – representa a totalidade de compromissos de cada plano de benefícios administrado pela Entidade.

5. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS E REGISTROS

A Funpresp-Jud adota como procedimento padrão discriminar, controlar e contabilizar todos os atos e fatos de forma segregada do plano de benefício e plano de gestão administrativa, respeitando a autonomia patrimonial de cada um, assegurando um conjunto de informações individualizadas, consistentes e transparentes.

Além disso, todas as operações são contabilizadas de forma segregada em função das gestões, quais sejam:

Previdencial – atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art.14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, bem como do resultado dos planos de benefícios de natureza previdenciária;

Administrativa – atividade de registro e de controle inerentes à administração dos planos de benefícios; e

Investimentos – registro e controle referentes à aplicação dos recursos dos planos de benefícios e do plano de gestão administrativa.

5.1. Contribuições Previdenciais

Os registros relativos às contribuições previdenciais dos participantes e patrocinadores foram contabilizados pelo regime de caixa, ou seja, na data da sua efetiva liquidação, conforme possibilidade prevista no item 8.1, do anexo C, da Resolução CNPC nº 08, de 31/10/2011.

5.2. Investimentos

Nos investimentos são escriturados todos os recursos garantidores das provisões matemáticas e dos fundos, bem como seus acréscimos e decréscimos, sem distinção de prazos e consoante as operações previstas na Política de Investimentos da Entidade.

As aplicações foram concentradas exclusivamente em fundos de investimento, que são registradas no momento inicial ao custo de aquisição, deduzidas das despesas diretas incorridas, acrescidas das rentabilidades positivas ou negativas. Os ativos financeiros que compõem os fundos são classificados como “títulos para negociação”, conforme Resolução CGPC nº 4/2002, ou seja, são precificados, diariamente, por marcação a mercado, de acordo com referências de negociações em mercado (AMBIMA).

5.3. Permanente

Registrados os gastos administrativos necessários para o início das atividades da Funpresp-Jud que contribuirão para a formação de resultado de mais de um exercício social, contabilizados no Ativo Intangível, na conta Gastos Implantação, Reorganização e Desenvolvimento.

5.4. Exigível Operacional

Os itens estão demonstrados por valores a pagar conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos correspondentes.

5.5. Provisões Matemáticas

As provisões matemáticas equivalem ao compromisso atual do plano para com seus participantes, devidamente constituídos com base nas notas técnicas atuariais dos planos, sob responsabilidade de atuário legalmente habilitado, sendo formado por:

Benefícios a Conceder – são compromissos esperados com seus participantes que ainda não entraram em gozo de benefício.

5.6. Fundo Administrativo

Registra valores com regras específicas de constituição e destinação. Sua constituição é gerada pelas sobras da gestão administrativa e sua finalidade é garantir os recursos futuros necessários à manutenção da estrutura administrativa da Entidade.

5.7. Plano de Gestão Administrativa (PGA)

Com regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade, tem por finalidade estabelecer regras, normas e critérios a serem adotados na aplicação dos recursos à gestão administrativa da Entidade.

Todos os seus registros são escriturados em balancete exclusivo, de modo a respeitar sua autonomia patrimonial e assegurar um conjunto de informações consistentes e transparentes.

5.8. Custeio Administrativo

Representa os recursos destinados para cobertura dos gastos realizados pela Entidade na administração dos planos de benefícios, por meio do plano de gestão administrativa – PGA:

Custeio Administrativo Previdencial (taxa de carregamento) – percentual de 7% incidente sobre as contribuições previdenciais arrecadadas mensalmente nos planos, observados os respectivos regulamentos.

Resultados financeiros de aplicações – rendimentos auferidos de recursos aplicados do plano de gestão administrativa.

5.9. Aspectos Tributários

Os valores referentes ao PIS e à COFINS são calculados mensalmente, de acordo com as alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre o somatório das receitas administrativas da Entidade e o resultado das aplicações do fundo administrativo, conforme Instrução Normativa SRF nº 1.285, de 13/08/2012.

As Entidades Fechadas de Previdência Complementar estão isentas de imposto de renda pessoa jurídica, desde janeiro de 2005, de acordo com a Lei nº 11.153, de 29/12/2004.

6. ABERTURA DAS PRINCIPAIS CONTAS CONTÁBEIS

6.1. Investimentos

Uma composição do saldo de investimentos em 31/12//2013 por Fundo pode ser assim demonstrada:

| | | (R\$ mil) |
|--------------------|---|---------------|
| CNPJ/Fundo | Fundo | 2013 |
| 02.296.928/0001-90 | BB Institucional Fundo de Investimento Renda Fixa | 12.878 |
| 03.737.206/0001-97 | Caixa Brasil Referenciado DI Longo Prazo | 13.271 |
| TOTAL | | 26.149 |

Os recursos dos investimentos são oriundos substancialmente do aporte a título de adiantamento de contribuições futuras previstos na Lei nº 12.618, de 30/04/2012, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 6.3.

Os fundos de investimentos são abertos, ou seja, não exclusivos, sobre a gestão do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal e são compostos principalmente de títulos públicos federais.

6.2. Ativo Intangível

O valor de R\$ 660 mil refere-se aos gastos administrativos da entidade até 31/12/2013, envolvendo basicamente despesas com pessoal e encargos, que foram registrados no Ativo Intangível, uma vez que a Funpresp-Jud, em sua constituição não dispôs de aporte inicial por parte das suas patrocinadoras para o Plano de Gestão de Administrativa – PGA, a título de dotação inicial, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 6.3. Dessa forma, se estas despesas fossem registradas no resultado, geraria um Fundo administrativo no Patrimônio Social com resultado negativo, o que não é permitido pela Instrução Normativa nº 34/2009 da antiga Secretaria de Previdência Complementar – SPC, atualmente PREVIC.

Alternativamente, a Funpresp-Jud optou por contabilizar estes gastos administrativos no grupo do Intangível, até que o Fundo Administrativo possua condições de absorver os gastos necessários para manutenção das atividades da Entidade.

6.3. Exigível Operacional – Gestão Administrativa

A gestão administrativa do exigível operacional pode ser assim composta em 31 de dezembro de 2013:

| | | (R\$ mil) |
|-------------------------------------|-----|---------------|
| Descrição | | 2013 |
| Adiantamento - Lei 12.618/12 | (a) | 25.000 |
| Adiantamento - MPU, MPDFT e TJDFT | (b) | 1.165 |
| Reembolso de pessoal cedido a pagar | | 221 |
| Outros | | 24 |
| TOTAL | | 26.410 |

- a) Corresponde ao montante recebido pela Funpresp-Jud pela União a título de adiantamento de contribuições futuras, necessário ao regular funcionamento inicial dessa entidade, conforme previsto na Lei 12.618, de 30 de abril de 2012. Na referida Lei não consta disposição sobre os critérios de devolução/compensação deste recurso, prazos para pagamento, juros e atualização, se houver, entre outros assuntos. Assim, a Funpresp-Jud optou por não registrar qualquer atualização a título de juros e/ou correção monetária, tendo em vista a inexistência de estimativa confiável.

Destaca-se que esse aporte inicial de recurso previsto na Lei 12.618/2012 detém caráter de obrigação legal (passivo) para Funpresp-Jud, não sendo possível o seu registro como Dotação Inicial, conforme previsto na Resolução CGPC nº 29/2009. De acordo com a Constituição Federal de 1988, em seu art. 202, parágrafo 3º:

É vedado o aporte de recursos a entidade de previdência privada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e outras entidades públicas, salvo na qualidade de patrocinador, situação na qual, em hipótese alguma, sua contribuição normal poderá exceder a do segurado.

Nesse sentido, a Lei 12.618, de 30 de abril de 2012, que autorizou a criação da Funpresp-Jud, dispõe em seu art. 25 que:

É a União autorizada, em caráter excepcional, no ato de criação das entidades fechadas de previdência complementar referidas no art. 4º, a promover aporte a título de adiantamento de contribuições futuras, necessário ao regular funcionamento inicial, no valor de:

I - Funpresp-Exe: até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

II - Funpresp-Leg: até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); e

III – Funpresp-Jud: até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

Em resumo, as principais justificativas para registro do valor como Exigível Operacional é a vedação constitucional de aporte inicial (fonte de custeio por dotação inicial) pela União à entidade de previdência privada, além do disposto na Lei 12.618/2012, que trata o aporte foi a título de adiantamento de contribuições futuras.

Por fim, os valores de adiantamento foram registrados no Plano de Gestão Administrativa – PGA e, com base nos seus rendimentos, foi formado o Fundo Administrativo em 31/12/2013, conforme detalhado na Nota explicativa nº 6.4.

- b) Corresponde ao montante recebido em função da adesão à Funpresp-Jud também do Ministério Público da União – MPU, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que estavam englobados no valor a ser repassado à Funpresp-Exe. A composição do saldo é como segue:

| Descrição | (R\$ mil) |
|---|--------------|
| | 2013 |
| Minitério Público da União - MPU | 723 |
| Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 331 |
| Minitério Público do Distrito Federal e Territórios | 111 |
| TOTAL | 1.165 |

6.4. Fundo Administrativo

O Fundo Administrativo possui em 31/12/2013 R\$ 377 mil, sendo R\$ 376 mil decorrentes dos rendimentos dos recursos oriundos do aporte inicial a título de adiantamento de contribuições previsto na Lei nº 12.618, de 30/04/2012, contabilizados no Plano de Gestão Administrativa, conforme mencionado na Nota Explicativa 6.3. Ressalta-se que a constituição do fundo foi possível devido aos gastos iniciais da entidade terem sido registrados no Ativo Intangível, na conta Gastos Implantação Reorganização e Desenvolvimento, para futura amortização e não no resultado do exercício.

* * *

Amarildo Vieira de Oliveira
Diretor-Presidente em exercício

Rafael Costa Lima
Chefe da Seção de Contabilidade
CRC/DF n.º 020101/O-0

Relatório dos Auditores Independentes

Aos Senhores Conselheiros e Diretores da FUNPRESP-JUD – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO

Introdução

Examinamos as Demonstrações contábeis da FUNPRESP-JUD – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO (“FUNPRESP-JUD”), que compreendem o Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas Demonstrações da mutação do patrimônio social, do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, do plano de gestão administrativa e das provisões técnicas do plano para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Contábeis

A Administração da FUNPRESP-JUD é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas Demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma Opinião sobre essas Demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas Demonstrações contábeis da FUNPRESP-JUD. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos,

o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma Opinião sobre a eficácia desses controles internos da FUNPRESP-JUD. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa Opinião modificada.

Base para modificação de Opinião

A Entidade mantém no Grupo de Gestão Administrativa, do Exigível operacional, a importância de R\$26,4 milhões, originada substancialmente do aporte inicial de R\$25 milhões feito pela União com base na Lei 12.618, de 2012, quando de sua criação, a título de Adiantamento de contribuições futuras e também para custear o seu funcionamento inicial. Todavia, a citada Lei não fixou os montantes exatos que deveriam ser destinados às duas finalidades, quais sejam Gestão Previdencial e Programa de Gestão Administrativa. Para elucidar esta dúvida, a Entidade efetuou consulta à PREVIC que, por sua vez, respondeu informando que tal definição caberia ser feita pela Administração da própria Entidade.

Presentemente, embora o valor do Exigível operacional não seja modificado, ainda não foram preparados estudos pela Entidade com vistas à segregação dos valores entre Gestão Previdencial e Gestão Administrativa para que eles sejam demonstrados no balanço patrimonial conforme requerido por aquele órgão regulador.

Opinião

Em nossa Opinião, exceto quanto ao efeito da não segregação do Exigível operacional conforme mencionado no parágrafo anterior, as Demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FUNPRESP-JUD – Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário em 31 de dezembro de 2013 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Ênfase

Sem modificar a nossa Opinião, conforme mencionado na Nota explicativa 6.3b), o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, o Ministério Público da União, e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios aderiram à FUNPRESP-JUD e passaram a patrocinar o plano de benefício administrado por esta Entidade, tendo concedido adiantamentos de R\$1.165 mil, que também estão aplicados em Fundos de investimentos em contrapartida com a conta de Gestão administrativa no Exigível operacional. Nos termos das Leis 12.618 e 12.697, ambas de 2012, estes recursos estavam destinados à FUNPRESP-EXE.

Belo Horizonte, 14 de março de 2014

TEIXEIRA & ASSOCIADOS
Auditores Independentes
CRC-MG 5.194




DOMINGOS XAVIER TEIXEIRA

Sócio Diretor
Contador CRC MG-14.105-O/5-S-DF-103

Parecer do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – FUNPRESP-JUD, no cumprimento das obrigações estatutárias que lhes são conferidas pelo art. 42, inc. II do Estatuto Social vigente e com amparo no disposto no disposto no item 17 do Anexo “C” da Resolução MPS/CNPC nº 08, de 31 de outubro de 2011, reuniram-se, nesta data, na sede do Conselho da Justiça Federal, Sala de Reuniões da Secretaria Geral, 3º andar, Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília – DF, para examinar e apreciar as Demonstrações Contábeis Consolidadas do Plano de Benefícios do Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público – CNPB nº 2013.0017-38, referentes ao Exercício de 2013, bem como os atos e as contas da Diretoria Executiva, por meio do Balanço Patrimonial, da Demonstração da Mutações do Patrimônio Social – DMPS, da Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA, Demonstração do Ativo Líquido – DAL, Demonstração das Mutações do Ativo Líquido – DMAL, Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT e das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas, considerando inclusive as peças contábeis do respectivo Plano, acompanhadas do Relatório do Auditor Independente e do Parecer do Atuário responsável pelo Plano de Benefícios do Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público, registrado na PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB nº 2013.0017-38, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – FUNPRESP-JUD, relativo aos resultados da Avaliação Atuarial, realizada com data-base de 31 de dezembro de 2013. Após a análise dos documentos supracitados, o Conselho Fiscal verificou que as contas apresentam-se adequadas e em conformidade com o disposto nas normas contábeis exigidas pela legislação vigente aplicável às entidades fechadas de previdência complementar, bem como com o disposto no Estatuto da FUNPRESP-JUD. Reitera-se, contudo, a necessidade de que sejam efetuados estudos com vistas à segregação dos valores entre Gestão Previdencial e Gestão Administrativa, conforme apontado no Relatório dos Auditores Independentes, à folha 2. Desta forma, o Conselho Fiscal exara parecer favorável às informações constantes de todas as peças que compõem as Demonstrações Contábeis Consolidadas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013, que refletem as atividades da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – FUNPRESP-JUD no Exercício.

Resultados Financeiros

A alocação inicial dos recursos recebidos pela Funpresp-Jud (aporte decorrente de adiantamento de contribuições futuras, previsto na Lei 12.618, de 30/04/2012), bem como das primeiras contribuições dos participantes e respectivos patrocinadores, ocorreu anteriormente à aprovação da Política de Investimentos, e também em período anterior à posse da Diretoria-Executiva de forma plena, pois à época apenas o Diretor de Administração encontrava-se nomeado e exercia o cargo de Diretor-Presidente em exercício.

Em virtude do exposto, buscou-se obter rentabilidade dos recursos de maneira conservadora, direcionando-os, na totalidade, para fundos de investimento de renda fixa com *benchmark* (explícito ou implícito) vinculado ao DI (Depósito Interfinanceiro).

Os fundos de investimento onde foram aplicados os recursos da Fundação são abertos (não exclusivos), sob a gestão do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, conforme Tabela 1 a seguir (posição de 31/12/2013):

Tabela 1 – Posição Investimentos (31/12/2013)

| | | (R\$ mil) |
|--------------------|---|---------------|
| CNPJ/Fundo | Fundo | 2013 |
| 02.296.928/0001-90 | BB Institucional Fundo de Investimento Renda Fixa | 12.878 |
| 03.737.206/0001-97 | Caixa Brasil Referenciado DI Longo Prazo | 13.271 |
| TOTAL | | 26.149 |

Tabela 2 – Rentabilidade Fundos de Investimento (28/10 a 31/12/2013)

| Rentabilidade Mensal | | | Rentabilidade Mensal Anualizada | | |
|--------------------------|---------------|---------------|---------------------------------|--------------|--------------|
| | Fundo BB | Fundo CAIXA | | Fundo BB | Fundo CAIXA |
| out/13 * | 0,103% | 0,105% | out/13 * | 8,99% | 9,19% |
| nov/13 | 0,694% | 0,705% | nov/13 | 9,10% | 9,25% |
| dez/13 | 0,792% | 0,786% | dez/13 | 9,93% | 9,85% |
| Acumulado Período | 1,595% | 1,602% | Média Período | 9,49% | 9,53% |

* Out/13 apenas 3 dias úteis

Tabela 3 – Rentabilidade Indicadores Financeiros (28/10 a 31/12/2013)

| Rentabilidade Mensal | | | | | Rentabilidade Mensal Anualizada | | | | |
|--------------------------|---------------|---------------|----------------|----------------|---------------------------------|--------------|--------------|----------------|----------------|
| | CDI | IRF-M1 | IMA-B5+ | IBrX-50 | | CDI | IRF-M1 | IMA-B5+ | IBrX-50 |
| out/13 * | 0,106% | 0,093% | -0,355% | 0,907% | out/13 * | 9,32% | 8,09% | -25,85% | 113,55% |
| nov/13 | 0,711% | 0,736% | -6,052% | -2,437% | nov/13 | 9,33% | 9,69% | -54,46% | -26,72% |
| dez/13 | 0,780% | 0,778% | 1,338% | -3,453% | dez/13 | 9,78% | 9,75% | 17,30% | -34,41% |
| Acumulado Período | 1,604% | 1,614% | -5,133% | -4,952% | Média Período | 9,54% | 9,61% | -26,05% | -25,24% |

* Out/13 apenas 3 dias úteis

➤ **Indicadores financeiros apresentados:**

- ❖ **CDI:** tradicional indicador de rentabilidade para aplicações de renda fixa de curtíssimo prazo (*overnight*), calculado pela CETIP. O nome oficial é DI – Depósito Interfinanceiro.
- ❖ **IRF-M1:** subíndice do IMA (Índice de Mercado Anbima) composto por títulos públicos federais prefixados com prazo de até um ano. Indicador utilizado como parâmetro para aplicações de renda fixa de curto prazo
- ❖ **IMA-B5+:** subíndice do IMA (Índice de Mercado Anbima) composto por títulos públicos federais indexados ao IPCA com prazo superior a cinco anos. Indicador utilizado como parâmetro para aplicações de renda fixa de longo prazo
- ❖ **IBrX-50:** índice que mede o retorno total de uma carteira teórica composta por 50 ações selecionadas entre as mais negociadas na BM&FBOVESPA em termos de liquidez, ponderadas na carteira pelo valor de mercado das ações disponíveis à negociação¹

A partir da análise das informações constantes das Tabelas 2 e 3, pode-se perceber que a escolha pela aplicação dos recursos da Funpresp-Jud em investimentos mais conservadores se mostrou correta. A rentabilidade obtida foi praticamente equivalente ao CDI do período e apenas ligeiramente abaixo do IRF-M1. Porém, caso a escolha houvesse sido por aplicações mais arriscadas (IMA-B5+ e IBrX-50), a Fundação teria incorrido em rentabilidade negativa, em torno de 5% no período considerado.

a) PGA (Plano de Gestão Administrativa)

Os recursos do PGA decorrentes do aporte (adiantamento de contribuições futuras), no montante total de R\$ 26.165.100,00, foram aplicados de maneira igualitária nos dois fundos de investimento (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) mencionados anteriormente, sendo que a primeira aplicação ocorreu em 28/10/2013.

¹ www.bmfbovespa.com.br

Em relação aos recursos oriundos da Taxa de Carregamento (7% sobre as contribuições), estes foram integralmente investidos no fundo de investimento do Banco do Brasil, com início das aplicações em 21/11/2013 (data do primeiro recebimento de contribuição).

A rentabilidade dos recursos do PGA foi de 9,56% (em termos anualizados). A diferença entre tal rendimento e aquele apresentado na Tabela 2 (9,49% para o Fundo BB) decorre do fato de que as aplicações dos recursos ocorreram entre 28/10/2013 e 02/12/2013, sendo que as aplicações ocorridas a partir da segunda quinzena de novembro de 2013 apresentaram resultado superior à média do período por conta da elevação da taxa básica de juros pelo Banco Central do Brasil em 27/11/2013 e a consequente elevação na rentabilidade verificada em dezembro de 2013.

Em 31/12/2013, o volume de recursos do PGA atingiu o valor de R\$ 26,13 milhões, equivalente a 99,92% do montante total de investimentos desta Fundação.

b) Plano de Benefícios (Reservas e FCBE)

Os recursos do Plano de Benefícios – PLANO (93% sobre as contribuições e montante decorrente de portabilidade) foram integralmente investidos no fundo de investimento do Banco do Brasil, com início das aplicações em 21/11/2013 (data do primeiro recebimento de contribuição).

A rentabilidade dos recursos do PLANO foi de 9,89% (em termos anualizados). A diferença entre tal rendimento e aquele apresentado na Tabela 2 (9,49% para o Fundo BB) decorre do fato de que as aplicações dos recursos do PLANO se iniciaram somente em 21/11/2013 e apresentaram maior volume de investimento na segunda quinzena de dezembro de 2013, quando a rentabilidade do Fundo BB já estava mais elevada por conta da alteração da taxa básica de juros promovida pelo Banco Central do Brasil.

Em 31/12/2013, o volume de recursos do PLANO atingiu o valor de R\$ 23,7 mil, equivalente a 0,08% do montante total de investimentos desta Fundação.

Resultados Previdenciários

Em atendimento às Leis Complementares nº 108 e nº 109, ambas de 29/05/2001 e Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28/03/2006, alterada pela Resolução CNPC nº 9, de 29/11/2012, a Gama Consultores Associados elaborou o Parecer Técnico-Atuarial do Plano de Benefícios do Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público, CNPB nº 2013.0017-38.

Em síntese transcrevemos os Resultados Atuariais, conforme Parecer Atuarial 041/14:

“2 RESULTADOS ATUARIAIS

2.1 EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: GERAL

2.1.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

O Plano Funpresp-Jud possui custo calculado atuarialmente, apenas em relação ao custo destinado ao “Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE” para cobertura do benefício de sobrevivência do assistido, aportes extraordinários e oscilação de riscos, considerando a Nota Técnica Atuarial e o Regulamento do Plano, o qual corresponde a um percentual da contribuição normal vertida pelos Participantes e Patrocinadora.

O custo médio máximo do Plano, na data da Avaliação Atuarial anual, 31/12/2013, estava mensurado na correspondência de 15,81% da Folha de Salários de Participação, líquido de taxa de carregamento administrativo, apurado de acordo com a contribuição máxima esperada pelos Participantes equivalente a 7,905% líquida de taxa de carregamento administrativo, e de mesmo percentual pelas Patrocinadoras, observada a paridade contributiva existente entre estes, incluído os custos destinados à cobertura do FCBE de 1,305% (15,35% da contribuição total máxima de 8,50%) paritariamente.

Em face da pequena massa de Participantes vinculados na data base, e ainda considerando-se o pouco tempo de vigência e operacionalização do Plano, foi proposta a manutenção dos percentuais de custo dimensionado na Avaliação Atuarial de Implantação do Plano. Desta forma, não houve variação no custo do Plano.

2.1.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, em 31/12/2013, tem valor nulo, em face de não existir Assistidos vinculados ao

Plano. Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC, fixadas com base nas informações contábeis em relação aos Participantes do Plano na data de 31/12/2013, disponibilizadas pela Fundação, foram determinadas pelo Saldo das Contas Individuais e FCBE, observados nos registros contábeis, atreladas a estes e montam R\$23.689,46. Para o Plano Funpresp-Jud, não estão previstas Provisões Matemáticas a Constituir. Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da Fundação com o Plano Funpresp-Jud, e deste para com os respectivos Participantes e Assistidos, através das Provisões Matemáticas, montam R\$23.689,46, em 31/12/2013.

Devido ao fato de esta ser a primeira Avaliação Atuarial anual, não existe comparações a serem mencionadas.

2.1.3 PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Haja vista a modalidade em que se encontra estruturado o Plano, qual seja, de Contribuição Definida para os benefícios programados e de risco, o Plano Funpresp-Jud não apresenta riscos atuariais, sendo este item não aplicável ao presente Plano, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

Cumpramos apenas a formação da conta referente ao Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários - FCBE, que tem natureza coletiva, sendo destinado à cobertura acessória dos benefícios não programados, é formado por parcelas das contribuições dos participantes e patrocinadoras, que após dedução dos respectivos custos atuariais, integram a reserva individual mantida em favor dos participantes ou, se for o caso, dos respectivos beneficiários.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2013 do Plano Funpresp-Jud foram aprovadas pela Fundação e Patrocinadoras, esta no que lhes é pertinente, conforme constante no Relatório de Avaliação Atuarial de Implantação do Plano, sendo que a GAMA não teve participação na confecção do mesmo.

2.1.4 SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Haja vista a modalidade em que está estruturado o Plano Funpresp-Jud, bem como a respectiva modelagem de custeio, este item não se aplica ao Plano, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

2.2 EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

2.2.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Fundação, posicionada em 31/12/2013 foi submetida a testes de consistência e, após ratificações e retificações da Fundação em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados para fins desta Avaliação Atuarial anual.

Cabe ressaltar que conforme informações da Fundação, dos 34 (trinta e quatro) servidores do MPF que constam na relação da Funpresp-Jud destes não foram considerados 15(quinze) que não estão na folha de pagamento de dezembro/2013, isso porque encontravam-se no Memorando/SPG nº 3361 de 05/12/2014 que deu entrada nesta SUBREP antes do fechamento da folha de dezembro/2013. Os demais servidores constaram em documentos que quando foram recebidos nesta SUBREP/MPF a folha do mês de dezembro/2013 já estava encerrada e, conforme entendimento mantido em reuniões com equipes do FUNPRESP não haveria cálculo de retroatividade nessas situações. Desta forma, para a Avaliação atuarial anual de 2013 foram considerados 91 (noventa e um) Participantes.

2.2.2 VARIAÇÃO DO RESULTADO

Considerando a modalidade em que está estruturado o Plano Funpresp-Jud, bem como a respectiva modelagem de custeio, este item não se aplica ao Plano, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

2.2.3 NATUREZA DO RESULTADO

Considerando a modalidade em que está estruturado o Plano Funpresp-Jud, bem como a respectiva modelagem de custeio, este item não se aplica ao Plano, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

2.2.4 SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Considerando a modalidade em que está estruturado o Plano Funpresp-Jud, bem como a respectiva modelagem de custeio, este item não se aplica ao Plano, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

2.2.5 ADEQUAÇÕES DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Adota-se, para o financiamento de todos os benefícios do Plano, o regime de capitalização, adotando-se o método de capitalização financeira na avaliação dos benefícios programados e de risco previstos no Plano, exceto o benefício por sobrevivência do assistido e dos aportes extraordinários sendo que para estes adotou-se o método agregado. Dessa forma, o referido método é adequado e deve continuar sendo adotado para o financiamento dos benefícios do Plano, à luz da legislação previdenciária vigente.”

Despesas

Despesas com as carteiras de investimentos:

- a. Em relação às despesas incorridas nos investimentos realizados por esta Fundação, deve-se ressaltar que há ocorrência somente de taxa de administração nas aplicações financeiras via fundos de investimento, tanto no Banco do Brasil quanto na Caixa Econômica Federal. Em ambos os casos, o percentual é de 0,20% ao ano.

Despesa total com pessoal:

- a. Conselho Deliberativo: despesa total de R\$ 191.650,19 (cento e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta reais e dezenove centavos) para o período de abril a dezembro de 2013.
- b. Conselho Fiscal: despesa total de R\$ 136.539,14 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e quatorze centavos) no período de abril a dezembro de 2013.
- c. Diretoria Executiva: em 2013, a Diretoria Executiva era composta apenas pelo Diretor Administrativo que acumulou a função de Diretor-Presidente no período de outubro a dezembro de 2013. A despesa total foi de R\$ 102.462,46 (cento e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), segregada da seguinte forma: remuneração paga no valor de R\$ 49.648,23 e registro de provisão de reembolso ao órgão de origem do Diretor no importe de R\$ 52.814,23.
- d. Pessoal Cedido: No período de outubro a dezembro de 2013, foram requisitados sete servidores de órgãos patrocinadores. A despesa total foi de R\$ 211.308,09 (duzentos e onze mil e trezentos e oito reais e nove centavos), segregada da seguinte forma: remunerações pagas no importe total de R\$ 43.055,17 e registro de provisão de reembolso aos órgão de origem no valor total de R\$ 168.252,92.

A remuneração dos titulares de emprego em comissão foram fixadas de acordo com a Estrutura Provisória da Funpresp-Jud, aprovada pelo Conselho Deliberativo, por meio da Resolução-CD Nº 1, de 5/11/2013. A remuneração dos integrantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, titulares e suplentes, é

equivalente e limitada a 10% (dez por cento) do valor da remuneração de integrante da Diretoria-Executiva, conforme dispõe o § 2º do artigo 10 do Estatuto da Fundação.

Não houve despesas com prestadores de serviços, bem como não ocorreram outras despesas que no exercício tenham superado 10% das despesas totais.

Diretoria-Executiva

Diretora-Presidente

Elaine de Oliveira Castro

Diretor de Administração

Amarildo Vieira de Oliveira

Diretora de Seguridade

Maria Ester Veras Nascimento

Diretor de Investimentos

Ronnie Gonzaga Tavares

Chefe de Gabinete

Roberta Ribeiro Coelho

Conselho Deliberativo

Titulares

Wellington Geraldo Silva (Presidente) - STF

João Carmelino dos Santos Filho - TST

Lauro Pinto Cardoso Neto - MPU

Leonardo Peixoto de Melo - STJ

Paulo Afonso Cavichioli Carmona - TJDFT

Rui Moreira de Oliveira - TSE

Suplentes

Celso de Oliveira e Sousa Neto - TJDFT

Cícero Rodrigues de Oliveira Gomes - STF

Dirley Sérgio de Melo - TST

Edmilson Enedino das Chagas - MPU

Marcelo de Assis - STJ

Thiago Bergmann de Queiroz – TSE

Conselho Fiscal

Titulares

Cícera Fernanda de Araújo Magalhães (Presidente) - STF

Cláudio Machado Pinto - CJF

Carlos Henrique Martins Lima - MPF

Pedro Vaz Sammarco Freitas - STM

Suplentes

Ivan de Jesus Teixeira do Nascimento - STF

Camilo Rey Laureto - STM

Misael Guerra Pessoa de Andrade - CJF

Vetuval Martins Vasconcelos - MPDFT